



LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: autoriza o poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional Nº 127/2022, no âmbito do Município de Altinho-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Altinho, crédito especial, até o limite de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), sem prejuízo do limite já autorizado na Lei Orçamentária vigente.

§1º Tendo em vista as possíveis mudanças de repasses financeiros por parte do Ministério da Saúde, as dotações poderão ser alteradas até o limite total deste Crédito Adicional Especial para fins de adequação orçamentária.

§2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§3º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 769 de 29 de outubro de 2022, (LOA 2023), sem onerar o percentual autorizado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinho-PE, em 04 de dezembro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br